

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.008483/19
Senha: 50A8707

AL-P-(SGM) Nº 636

Teresina (PI), 20 de novembro de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Henrique Pires** que:

"Dispõe sobre Concessão do Título de Terra da Vaquejada, ao Município de Colônia do Piauí".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

APOIO DO GAB. DO GOV.
RECEBI em, 27/11/19 às _____
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2019

Dispõe sobre Concessão do Título de Terra da Vaquejada, ao Município de Colônia do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Colônia do Piauí, o Título de Terra da Vaquejada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário

